DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Segunda-feira, 09 de novembro de 2026 | Ano V | Edição nº 936

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO RODRIGO VENTURI
ICP-Brasil
Data: 09/11/2026 17:14:22 -03:00



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA n.º 362, 09 de novembro de 2026.

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo. 1.º NOMEAR, **ISABELA TAICI LOPES GONÇALVES HORTA**, portadora do CPF/MF n.º ***004988**, para ocupar o cargo de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO,** de livre nomeação e exoneração do Senhor Prefeito Municipal, com os vencimentos que lhe competirem por Lei.

Artigo. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 09 de novembro de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Fiscalização

Notificação

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.394/2008, ficam os proprietários, compromissários compradores, possuidores ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS para que promovam a limpeza e a manutenção dos respectivos terrenos no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação, comprovada por Aviso de Recebimento (AR), ou da data da recusa de seu recebimento, devidamente certificada pelos Correios.

A presente publicação possui caráter complementar e informativo, não constituindo, em regra, marco inicial para a contagem do prazo estabelecido na notificação.

Fundamentação Legal:

Art. 34. Para preservar a higiene e segurança pública, fica terminantemente proibido:

IX - manter terrenos com vegetação alta, com água estagnada ou utilizá-lo como depósito de lixo;

O não atendimento à presente notificação, no prazo estabelecido, sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação municipal vigente, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	CAD. IMOBILIÁRIO	QD. LOTE	BAIRRO
1413/2026	06/11/2026	97460	I – 285	JEQUITIBÁ I

Para fins de ciência dos interessados, as notificações individuais serão encaminhadas ao endereço constante do Cadastro Imobiliário Municipal, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR). Na Impossibilidade de entrega ou localização do responsável, a presente publicação servirá como forma de notificação, para todos os efeitos legais.

Setor de Fiscalização e Posturas.

.....

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU CALÇADA

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.394/2008, ficam os proprietários, compromissários compradores, possuidores ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS para que promovam a construção de muro e/ou calçada no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação, comprovada por Aviso de Recebimento (AR), ou da data da recusa de seu recebimento, devidamente certificada pelos Correios.

A presente publicação possui caráter complementar e informativo, não constituindo, em regra, marco inicial para a contagem do prazo estabelecido na notificação.

Fundamentação Legal:

Art. 185 - Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los e construir calçadas dentro dos prazos fixados pelo Município.

Parágrafo único. As propriedades que fazem divisa aos passeios públicos deverão proceder a construção de muros ou muretas com no mínimo 0,50 m (meio metro) de altura.

O não atendimento à presente notificação, no prazo estabelecido, sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação municipal vigente, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	CAD. IMOBILIÁRIO	QD. LOTE	BAIRRO
1407/2026	03/11/2026	95846	11 – 23	JD. DOMINGOS VALÉRIO
1408/2026	03/11/2026	96091	20 – 01	JD. DOMINGOS VALÉRIO
1409/2026	03/11/2026	96157	21 – 18	JD. DOMINGOS VALÉRIO
1410/2026	03/11/2026	96234	23 – 01	JD. DOMINGOS VALÉRIO
1411/2026	03/11/2026	96071	18 – 04	JD. DOMINGOS VALÉRIO
1412/2026	03/11/2026	95851	11 – 28	JD. DOMINGOS VALÉRIO

Para fins de ciência dos interessados, as notificações individuais serão encaminhadas ao endereço constante do Cadastro Imobiliário Municipal, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR). Na Impossibilidade de entrega ou localização do responsável, a presente publicação servirá como forma de notificação, para todos os efeitos legais.

Setor de Fiscalização e Posturas.

.....

Auto de Infração

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.394/2008, ficam os proprietários, compromissários compradores, possuidores ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados CIENTIFICADOS da lavratura dos respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO, em razão do descumprimento das disposições previstas na legislação municipal referentes à conservação e limpeza de terrenos.

Fundamentação Legal:

Art. 34. Para preservar a higiene e a segurança públicas, fica terminantemente proibido:

IX – manter terrenos com vegetação alta, com água estagnada ou utilizá-los como depósito de lixo.

Considerando que, após a devida notificação, não foi

constatada a regularização da situação dentro do prazo concedido, foi procedida a autuação dos responsáveis, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas na legislação municipal vigente.

Ficam ainda os autuados intimados a promover a limpeza e a regularização dos respectivos imóveis no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do auto de infração, comprovada por Aviso de Recebimento (AR), ou da data da recusa de seu recebimento, devidamente certificada pelos Correios. O não cumprimento da obrigação dentro do prazo estabelecido caracterizará reincidência, sujeitando o infrator à aplicação das penalidades previstas no art. 11 da Lei Municipal nº 2.394/2008, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

N° DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA AUTUAÇÃO	CAD. IMOBILIÁRIO	QD. LOTE	BAIRRO
152/2026	06/11/2026	97458	I – 283	RESIDENCIAL JEQUITIBÁ I
153/2026	06/11/2026	97456	I – 281	RESIDENCIAL JEQUITIBÁ I
154/2026	06/11/2026	97363	F – 188	RESIDENCIAL JEQUITIBÁ I
155/2026	06/11/2026	97356	F – 181	RESIDENCIAL JEQUITIBÁ I
156/2026	06/11/2026	27976	15 – 17	ENCANTO DO PLANALTO

Para fins legais, o presente edital é publicado para dar conhecimento aos autuados, especialmente quando frustradas as tentativas de ciência por via postal ou quando não localizado o responsável constante do cadastro municipal.

Setor de Fiscalização e Posturas

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IBATÉ

Atos Oficiais

Portarias

IPREI – Instituto de Previdência Municipal de Ibaté

CNPJ – 06.090.929/0001-35

ERRATA
PORTARIA Nº 04 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

A Diretora Presidente do IPREI de Ibaté, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a seguinte **ERRATA.**

No do Art. 01° da Portaria nº 04, de 03/11/2026 **onde se lê:**

Artigo 1°- Aposentar por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 03 de novembro de 2026, ao Senhor Francisco Carlos Pereira, RG. nº [redacted] e CPF. nº [redacted] NIT 1.212.462.693-2**, exercendo o cargo de Serviços Gerais**, nomeado pela Portaria 156/2009, vinculado ao Regime Jurídico Único de Estatutário; que passa a vigorar com a seguinte redação:

Leia-se:

Artigo 1°- Aposentar por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 03 de novembro de 2026, o Senhor Francisco Carlos Pereira, RG. nº [redacted] e CPF. nº [redacted] NIT 1.212.462.693-2**, exercendo o cargo de Auxiliar de Abate**, nomeado pela Portaria 156/2009, vinculado ao Regime Jurídico Único de Estatutário

Ibaté, 09 de novembro de 2026

Ana Lucia dos Santos
Diretora Presidente

CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Atos Administrativos

Convocação

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) convoca todos os membros titulares e suplentes para participarem da 6ª reunião extraordinária de 2026, que será realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Avenida São João nº 680, Centro, Ibaté/SP, no dia 11 de novembro de 2026, às 8h30, com segunda chamada às 8h, na qual trataremos:

1. Conta;
2. Assinatura da ata;
3. Demandas.

Ibaté, 06 de novembro de 2026.
Rozenei Oliveira Rios de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Educação

.....